

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022. PROCESSO Nº 209/2022.....

OUTROS

PORTARIA Nº 076/2022 DE, 18 DE ABRIL DE 2022/ E DECRETO Nº 016/2022- PONTO FACULTATIVO ...

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Processo Administrativo nº 215_2021.
Contratante: Município de São Desidério/BA. **Contratado(a): SEVERO RAMOS SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.504.485/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico do Portal de Boas Vindas, na entrada da cidade. **Vigência:** O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Secretaria: 2030 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUT. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; Unidade: 0203000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUT. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; Projeto: 15.451.004.1.007 – PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE VIAS E LOGRADOUROS; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Atividade: 15.451.004.2.011 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Infraest. Transp. e Serv. Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **Valor do Contrato:** Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá a importância global de R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 12 de abril de 2022. **Data do Contrato:** 12 de abril de 2022. **Amparo Legal:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022. PROCESSO Nº 209/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022. PROCESSO Nº 209/2022.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere **Locação de imóvel situado na Rua Abdias Rodrigues de Souza, nº78, Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos - São Desidério/BA, destinada a ser usado pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do CAPS I-Centro de Atenção Psicossocial.**

DA JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel justifica-se devido à necessidade um de espaço físico na Rua Abdias Rodrigues de Souza, nº78, Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos, São Desidério/BA, para instalação do CAPS I-Centro de Atenção Psicossocial.

Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é uma unidade especializada em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas com transtorno mental, e também pessoas com dependência química.

Considerando que o CAPS oferece um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas, com diversos tipos de atividades terapêuticas, por exemplo: psicoterapia individual ou em grupo, oficinas terapêuticas, atividades comunitárias, atividades artísticas, orientação e acompanhamento do uso de medicação, dentre outras.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de imóvel próprio com estrutura e dimensões adequado para atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Considerando que os serviços do CAPS são atividades proferidas junto aos demais serviços da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, que tem interconexão com a saúde da população, sendo assim, de grande relevância para a comunidade geral.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde objetiva assegurar a prestação dos serviços com as condições operacionais e instalações suficientes e adequadas.

Dessa forma, tal medida deve ser adotada a fim de que se assegure o atendimento das demandas, ressaltando a observância de um local adequado para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que esteja em condições de atendimento as necessidades da administração e usuário do centro.

Diante destes fatos, temos a aplicabilidade do inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93 vejamos: Art. 24, É dispensável a licitação: (...) X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

DO LOCADOR (A)

LOCADOR (A): **Elenita Maria Barbosa**

DO VALOR:

O valor Total é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

São Desidério, 14 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDERIO
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022. PROCESSO Nº 209/2022. CONTRATO Nº 100/2022.**

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **Locação de imóvel situado na Rua Abdias Rodrigues de Souza, nº78, Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos - São Desidério/BA, destinada a ser usado pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do CAPS I-Centro de Atenção Psicossocial.**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

DO LOCADOR: Elenita Maria Barbosa

DO VALOR: O valor Total é de R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DA BASE LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

São Desidério, 14 de abril de 2022.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PORTARIA Nº 076/2022 DE, 18 DE ABRIL DE 2022/ E DECRETO Nº 016/2022- PONTO FACULTATIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 076/2022 DE, 18 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Oficial de Gabinete e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de Oficial de Gabinete, junto ao Núcleo de Programas Estratégicos, o Sr. ADNOELSON BATISTA DOS SANTOS, portador do RG nº 903548003 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 016/2022

Decreta ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 22 de abril de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, o expediente do dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviço de assistência à saúde de urgência e emergência, socorros urgentes e limpeza pública.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO DESIDÉRIO - BA, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 18 de abril de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

INTERESSADO: ECS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de Scanner de diagnóstico automotivo e Lavadora de alta pressão para atender as necessidades emergentes solicitado pela Secretaria de Educação do Município de São Desidério – Bahia.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA, tendo em vista a Impugnação do Edital apresentado pela empresa ECS Comércio e Serviços Ltda., decide sobre os pedidos formulados nos seguintes termos:

I – RELATÓRIO.

A ECS Comércio e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.607.948/0001-42, com sede na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Galpão 03, Barreiros, CEP: 88.117-450, São José/SC, através de sua representante legal, ofereceu impugnação ao Edital do certame alegando, em síntese, que a exigência constante no subitem 6.1 do termo de referência prevê prazo exíguo para entrega do objeto licitado.

Por fim, requer que a referida cláusula seja corrigida, alterando o prazo de entrega para no mínimo de 30 dias corridos, para fins de evitar restrição ao universo dos licitantes que eventualmente tenham interesse de participar do certame.

II – MANIFESTAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

a) Da tempestividade da impugnação.

A impugnação foi apresentada no dia 14/04/2022.

Inicialmente, cumpre registrar que o subitem 21.1 do Edital prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, *verbis*:

21 DAS IMPUGNAÇÕES

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do Art. 9º da Lei nº 10.520/02, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da abertura da sessão pública.

No presente caso, a data da sessão esta designada para o dia 20/04/2022. Assim, verifica-se que a presente impugnação é tempestiva, vez que foi realizada dentro do prazo previsto no edital do certame.

b) Do mérito da impugnação.

A exigência de que os objetos licitados sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Competente é deveras irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes.

Com efeito, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações pautadas em um mínimo de planejamento, submeta empresas com quem contrata a um eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiadamente exíguo.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60 - www.saodesiderio.ba.gov.br
Praça Emerson Barbosa nº 01 – Centro - CEP 47.820-000
Tel(77)3623-2145 Fax-3623-2239
SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Portanto, a exigência retratada no subitem 6.1 do termo de referência – Anexo I – do Edital do certame, sem a menor dúvida afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo, contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÕES.

Diante de todo o exposto, conheço a presente impugnação, vez que tempestiva, no mérito, dou provimento, para alterar o prazo previsto no subitem 6.1 do termo de referência – Anexo I – do Edital, para constar que “os objetos, constantes do Termo de Referência, deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente”, por ser este o prazo mais adequado e razoável para entrega dos objetos licitados no procedimento licitatório em comento.

A presente decisão não afeta a formulação das propostas, razão pela qual fica mantida a data da sessão designada para o dia 20/04/2022, às 14:00 horas.

Deverá ser publicada na íntegra a presente decisão no Diário Oficial do Município de São Desidério – Bahia.

São Desidério - Bahia, 18 de abril de 2022.

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Pregoeira